



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.165, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 09/07/2024.

Matéria: Institui o dia Municipal de conscientização sobre alergia alimentar.

Relatora: Ver^a. Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

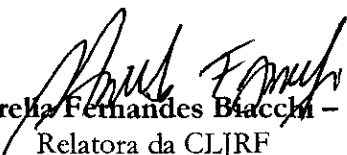
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.165, de 2024, que institui o dia Municipal de conscientização sobre alergia alimentar.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei da inclusão no Calendário Oficial do Município o dia Municipal de conscientização sobre alergia alimentar, que ocorrerá anualmente no dia 08 (oito) de junho no Município de Caçapava do Sul. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.165, de 2024.

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.165, de 2024, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 09 de setembro de 2024.

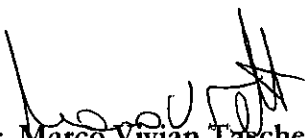

Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Relatora da CLJRF

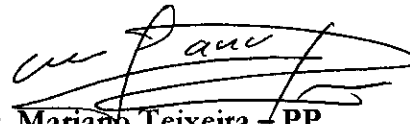


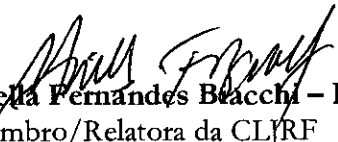
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 09/09/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.165, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 09 de setembro de 2024.


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Presidente da CLJRF


Ver. Mariano Teixeira - PP
Vice-Presidente da CLJRF


Ver^a Mirella Fernandes Bacchi - PDT
Membro/Relatora da CLJRF